

**ILMO SR. PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA/SC**

**ISAMED MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.948.061/0001-07, com sede à Rua XV Novembro, 132, Sala 08, Bairro Centro, Orleans/SC, representada nesse ato na forma de seu contrato social, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, **IMPUGNAR A INEXISTÊNCIA DE DOCUMENTOS QUE DEVERIAM TER SIDO APRESENTADOS NA FASE DE PROPOSTA**, que faz nos seguintes termos:

**DOS FATOS E DO DIREITO**

O Município de Jaguaruna, publicou o edital de licitação na modalidade pregão presencial com registro de preço sob n.º 04/2020, com a finalidade de adquirir materiais odontológicos.

O edital de licitação prevê no item 8.10 e 8.11 as seguintes exigências, senão vejamos:

8.10 - Apresentar, juntamente a proposta, registro do produto no Ministério da Saúde (ANVISA), e demais documentos solicitados nas descrições dos itens (anexo II) dos quais os participantes tenham interesse em participar.

8.11 - A Autorização de Funcionamento das Empresas licitantes - AFE, através da publicação na Imprensa Oficial da União, emitida pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária (conforme Lei 9.782/99 e demais legislações correlatas) para comercialização de correlatos, saneantes, cosméticos e higiene pessoal, no que couber.

Durante a análise dos documentos apresentados serão aceitos pedidos ou protocolos de Renovação.

No caso posto em mesa, a empresa impugnante juntamente com demais empresas, se mostraram interessadas em participar da referida licitação. Ocorre, que deixaram de observar as documentações exigidas no edital de licitação, senão vejamos:

A empresa **ODONTOMEDI** não apresentou o registro no ministério da saúde (**ANVISA**) do item n.º 67, também não apresentou **CATÁLOGO** dos itens n.º05, n.º06, n.º07, n.º37, n.º38, n.º39, n.º40, n.º41, n.º42, n.º52, n.º83, n.º91, n.º94, n.º96, n.º97, n.º 110, n.º118, n.º119 e n.º 120. Bem como, não apresentaram **PARECER TÉCNICO** dos itens n.º10, n.º136 e n.º137.

Já a empresa **MF ALMEIDA** não apresentou **AFE** (autorização de funcionamento) na proposta, conforme o edital solicitava. Sendo assim, solicitamos a **DESCCLASSIFICAÇÃO** da referida empresa **EM TODO O PROCESSO LICITATÓRIO**, pela inexistência desse documento que deveria ter sido apresentado no envelope de proposta de preços. Além disso, não apresentou o registro no ministério da saúde (**ANVISA**) dos itens n.º5, n.º6, n.º7, n.º10, n.º11, n.º17, n.º18, n.º52, n.º67, n.º91, n.º94, n.º96, n.º97, n.º118, n.º119, n.º120, n.º136, n.º137 e n.º138. Também não apresentaram **CATÁLOGO** dos itens n.º5, n.º6, n.º7, n.º37, n.º38, n.º39, n.º40, n.º41, n.º42, n.º52, n.º83, n.º91, n.º94, n.º96, n.º97, n.º110, n.º118, n.º119 e n.º 20. E por fim não apresentaram **PARECER TÉCNICO** dos itens n.º10, n.º136 e n.º 137.

Em relação a empresa **ODONTOSUL**, a mesma não apresentou o registro no ministério da saúde (**ANVISA**) dos itens n.º11, n.º18, n.º77, n.º118, n.º119 e n.º120. Não apresentaram **CATÁLOGO** dos itens n.º5, n.º6, n.º7, n.º38, n.º39, n.º40, n.º41, n.º 42, n.º52, n.º83, n.º91, n.º94, n.º96, n.º97, n.º110, n.º118, n.º119 e n.º120. E, também, não apresentaram **PARECER TÉCNICO** dos itens n.º10, n.º136 e n.º137.



## ISAMED MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI ME.

---

Já a empresa **TRADE MEDICAL** apresentou o registro no ministério da saúde (**ANVISA**) errado para o item n.º10, visto que solicitava o registro do **ALGODÃO ROLETE** e apresentaram do **SUGADOR ODONTOLÓGICO**. Também não apresentaram **CATÁLOGO** do item n.º52.

Por fim, as únicas empresas que apresentaram os catálogos e pareceres técnicos solicitados foram a ISAMED e a TRADE MEDICAL.

Ante o exposto, requer a **DESCCLASSIFICAÇÃO** das empresas listadas acima, em relação aos itens que foram citados, e requer a **DESCCLASSIFICAÇÃO** da empresa MF ALMEIDA em todo o processo licitatório, diante da falta de observância dos documentos exigidos no edital de licitação.

Nestes Termos, Pede Deferimento.

Orleans/SC, 17 de agosto de 2020.

**ISAMED MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI**